

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

### OBJETO DO CONTRATO 008/2020:

Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública, com responsabilidade técnica contábil, para a câmara municipal de Itiquira.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT, e a **EMPRESA: Lider Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, com sede na rua: Arthur Francisco Xavier, n.º 555, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Araputanga-MT, inscrita no CNPJ de n.º 11.499.448/0001-18, telefone (65) 3261-1068, e-mail lider@assessorialider.com.br, representada neste ato por seu administrador Sr. Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, divorciado, portador do CPF 843.499.481-04 e do RG de n.º 963.044/SSP/MT, residente e domiciliado na rua Arthur Francisco Xavier n.º 550, Centro, Araputanga-MT, CEP: 78260-000, oriundo do processo licitatório - modalidade Convite 001/2020, celebram o presente aditivo, objetivando a prorrogação da vigência do contrato, com base nos termos e condições da Lei 8.666/93.

### 1. **PRIMEIRA CLAÚSULA DA VIGÊNCIA:**

1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 008/2020, com vencimento em 31/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado mediante ao presente aditamento a contar de 01/01/2021 até 31/03/2021.

1.2 A Vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

## 2. SEGUNDA CLÁUSULA VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:


- 2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.
- 2.2 O valor do presente contrato é de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago em 03 parcelas de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com contrato original.

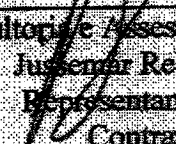
## 3. TERCEIRA CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As demais cláusulas continuam inalteradas.

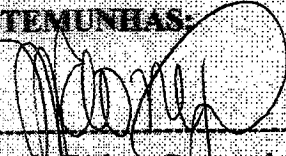
Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2020.

  
Câmara Municipal de Itiquira  
Marcio Alves Fontes  
Presidente  
Contratante

  
Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda  
Jussemir Rebuli Pinto  
Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
CPF 486.584.801-00  
Responsável pela Unid. Controle Interno

  
Maria Roseny Farias Lima  
CPF 811.624.561-91



estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 3º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 4º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 5º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga – MT, 30 de dezembro de 2020.

#### EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

#### EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**OBJETO DO CONTRATO 008/2020:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública, com responsabilidade técnica contábil, para a câmara municipal de Itiquira.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT, e a **EMPRESA: Lider Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, com sede na rua: Arthur Francisco Xavier, n.º 555, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Araputanga-MT, inscrita no CNPJ de nº11.499.448/0001-18, telefone (65) 3261-1068, e-mail lider@assessorialider.com.br, representada neste ato por seu administrador Sr. Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, divorciado, portador do CPF 843.499.481-04 e do RG de nº 963.044/SSP/MT, residente e domiciliado na rua Arthur Francisco Xavier nº 550, Centro, Araputanga-MT, CEP:78260-000, oriundo do processo licitatório – modalidade Convite 001/2020, celebram o presente aditivo, **objetivando a prorrogação da vigência do contrato**, com base nos termos e condições da Lei 8.666/93. **1. PRIMEIRA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: 1.1** O prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, com vencimento em 31/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado mediante ao presente aditamento a contar de 01/01/2021 até 31/03/2021. **1.2** A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

**2. SEGUNDA CLÁUSULA VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: 2.1** As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei. **2.2** O valor do presente contrato é de 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), a ser pago em 03 parcelas de 4.500,00(quatro mil

e quinhentos reais), de acordo com contrato original. **3. TERCEIRA CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Itiquira Marcio Alves Fontes Presidente Contratante	Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Jussemar Rebuli Pinto Representante Legal Contratada
--	---

#### TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF 486.584.801-00 Responsável pela Unid. Controle Interno	Maria Roseny Farias Lima CPF 811.624.561-91
---	--

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 537, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor abaixo relacionado:

**1. FABIANO DALLA VALLE**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ADMINISTRADOR, admitido em 04/04/2002, aprovado em Concurso Público, pelo período de 04 (quatro) anos – período de 01/01/2021 à 31/12/24.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 31 de dezembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

#### PROCURADORIA JURIDICA DECRETO N.º 111/2020 DE: 27.11.2020

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.*

**HUMBERTO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.078/2019 de 17/12/2019.